

**Reunião para Elaboração de Nota Técnica sobre a regulamentação para Instalação de Antenas. Realização: FNP em parceria com a SindiTelebrasil**

**RELATÓRIO**

22 de junho de 2017

- Brasília/DF –

**Participantes:** técnicos indicados pelas prefeituras de Campinas/SP, Campo Grande/MS, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC e São Paulo/SP, integrantes do Sindicato, ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Presidente do Fórum das Cidades Inteligentes e Humanas e de operadoras de telefonia móvel.

**Objetivo:** discutir as principais dificuldades para a regulamentação de instalação de antenas nos municípios e produzir documento norteador para orientar as cidades brasileiras.

**- Apresentação institucional da FNP e contextualização do tema – (Gilberto Perre – secretário executivo da FNP)**

Destacou os principais desafios apontados pela Diretoria Executiva da FNP:

- A importância de desburocratizar a regulamentação da instalação de antenas nas cidades para melhorar a qualidade dos serviços ao cidadão, respeitando-se o planejamento urbanístico e ambiental;
- Promover o acesso à internet em áreas comercialmente pouco rentáveis; e
- Fornecer acesso a Wi-Fi gratuito em espaços públicos.

**- Apresentação institucional do Sinditelbrasil - Carlos Duprat:**

- Aumento do número de usuários de internet que acessam a rede pelo smartphone;
- Inclusão digital como meio fundamental para a sustentabilidade das cidades no futuro.

**-Apresentação da proposta do Sinditelbrasil para regulamentação da instalação de antenas –Ricardo Dieckmann**

- A conectividade só é possível com infraestrutura, antenas e fibras ópticas, itens necessários para sustentar o serviço.

- Regras de cobertura e a dificuldade de instalar antenas vão contra a necessidade de conectividade da sociedade, o que gera muitas reclamações. Para melhor atender a demanda, que tem aumentado consideravelmente, e para a adoção de frequência mais alta é necessária mais infraestrutura.
- Necessidade de atualizar as leis que não acompanharam os avanços da tecnologia. (hoje em dia as antenas são menores). As regras acabam dificultando as conectividades.
- Mais investimento na área legislação que incentive e possibilitem um processo de licenciamento ágil.
- Uma das principais limitações está relacionada às leis restritivas que se baseiam no limite de exposição à radiação emitida pelas antenas. No entanto, a Lei das Antenas segue os padrões da Organização Mundial de Saúde e é regulamentada pela Lei Federal 11.934/09.
- No Brasil existem leis Federais e Municipais que dispõem sobre a instalação de antenas. A Lei Federal 11.934/09, que trata dos limites à exposição humana a campos eletromagnéticos; A Lei Federal 13.116/15, Lei Geral das Antenas e as legislações municipais para tratar do uso do solo.

**- Apresentação do Ranking Cidades Amigas da Banda Larga - Eduardo Tude, da Teleco Consultoria**

Ranking das Cidades Amigas da Banda Larga, composto pelos 100 maiores municípios brasileiros, indicando aqueles que mais estimulam a oferta de serviços. O último ranking realizado será apresentado oficialmente em outubro deste ano, em evento realizado pelo Sinditelebrasil, em Brasília/DF.

O ranking analisa os seguintes critérios: restrições, burocracia, prazo e onerosidade. O objetivo é permitir que os municípios verifiquem seus status e identifiquem pontos que podem ser melhorados.

**- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Roberto Loiola**

Abordou desafios para a ampliação do acesso: tecnológicos, ambiental, organização territorial, urbanismo, radiação não-ionizante. Necessário harmonizar a instalação de

infraestrutura, padronizar o processo de licenciamento, estipular e cumprir o prazo máximo de resposta de 60 dias, fornecer um licenciamento ambiental simplificado e dispensa de licenciamento para pequenos portes.

### **DEBATES**

#### **Presidente do Fórum das Cidades Inteligentes e Humanas, André Gomyde**

- Embora a legislação do setor de telecomunicações não possa ser federal, pois a competência de legislar sobre o solo é dos municípios, a ideia seria padronizar um pouco essas legislações municipais—para facilitar a regulamentação e alinhar ao conceito de cidade inteligente, que consegue integrar dados e informações gerados pelas tecnologias.
- Necessidade dos dados públicos poderem ser repassados aos gestores, pois são importantes para desenvolver políticas públicas.
- Opção para avaliação para a decisão dos prefeitos: A cidade poderia fazer seu Smart grids de iluminação pública, contemplando a instalação de antenas, por meio de Parcerias Públicos Privadas (PPPs), como fonte de receita.
- Sobre o ranking: a telefonia é apenas um dos elementos das cidades inteligentes. Cidades inteligentes é a integração de dados e informações. É preciso fomentar um diálogo além das antenas, para proporcionar que efetivamente as cidades sejam cada vez mais inteligentes.

#### **Representando o prefeito de Fortaleza/CE, 1º Secretário Nacional da FNP, Roberto Cláudio, A secretária municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza/CE, Águeda Muniz**

- Importância da integração entre o segmento público e privado para Cidades inteligentes e promotora do desenvolvimento.
- Quadro comparativo com a sugestão de projeto de Lei fornecida pela Sinditelebrasil e a Lei municipal de Fortaleza. Segundo a secretária, por orientação da procuradoria do município de Fortaleza, algumas adaptações no projeto de Lei fornecido pela Sinditelebrasil foram necessárias, por apresentar incongruências com a legislação federal.

**Representando o prefeito de Porto Alegre/RS, vice-presidente de Ciência, Tecnologia e Inovação da FNP, Nelson Marchezan Jr., O diretor-presidente Procempa, Paulo Miranda**

- Legislação em Porto Alegre/RS estava bastante defasada. A atual, de 2014, já tem avanços. Missão de remover barreiras que ainda existem nessa legislação. Há também problemas de ordem administrativa.
- Propósito e esforço para desburocratizar simplificar processos. A reunião é oportuna para ajudar a balizar esforços que estão acontecendo em Porto Alegre.

**Representando o prefeito de São Paulo/SP, vice-presidente de Relações Institucionais da FNP, João Doria, a assessora Jurídica Chefe da secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e procuradora do município de São Paulo, Priscilla Widmann**

- Necessidade em evoluir com a legislação, que é de 2004. É necessário esforço para adaptação.
- Em SP as realidades são muito distintas. Priscila Widmann citou como exemplo o prazo de 60 dias para emitir a licença, de acordo com a Lei Geral das Antenas. Segundo ela, esse prazo seria inviável para a prefeitura de São Paulo, em razão da quantidade de antenas. Assim, nesse quesito, São Paulo precisaria de um período de transição para que possa realmente evoluir.

**Representando o prefeito de Florianópolis/SC, 2º secretário da FNP, Gean Loureiro, o secretário municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Pesca, Juliano Richter Pires**

- Em Florianópolis também estão seguindo o caminho da desburocratização;
- Peculiaridade de Florianópolis, pela sua questão geográfica sui generis;
- Estão no caminho de ser uma cidade ainda mais inteligente e sustentável.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Gilberto Perre:** sugeriu que a secretária Águeda Muniz e a procuradora Priscilla Widmann se articulem para que possam apresentar a FNP as divergências da minuta de projeto de Lei da Sinditelebrasil com a legislação federal, caso hajam.

**Próximo passo:** provocar a participação de outros municípios na construção da nota técnica.

**Prazo para contribuições para elaboração da Nota Técnica:** 26 de junho a 5 de julho.

**Reunião Virtual:** 05 de julho, para consolidar as informações colhidas.

**Apresentação da Nota Técnica:** 10 de julho, em Campinas/SP, durante o Fórum Brasil de Gestão Ambiental, durante reunião com prefeitos e dirigentes da FNP.